



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 353 - SEGUNDA-FEIRA 15 DE OUTUBRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 028/2007.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **26/09/2007**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço por lote, conforme publicação no site www.bb.com.br/licitacao, tendo por objeto a **aquisição de 02 (duas) unidades moveis de saúde com transformação e equipamentos**, conforme descrito no Edital de Pregão **028/2007** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor	Homologado
OPECAR Veículos Ltda.	1	91.500,00	

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

TERMO DE CONTRATO Nº 057/2007

PARTES: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT e P.O. Comércio E Representações Ltda – ME

OBJETO: aquisição de materiais esportivo para a secretaria municipal de educação, cultura e desporto deste município de Barra do Bugres-MT

.VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.400,00(DEZESSEIS MILE QUATROCENTOS REAIS)

DATA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2007 - **PRAZO:** 06 (seis) meses

PROCESSO LICITATORIO: Modalidade Pregão Presencial 022/2007

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.00200.12.361.5010.2036.3.3.90.30.00.00

08.00200.12.361.5010.2037.3.3.90.30.00.00

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2007

PARTES: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT e Papelaria Pantanal LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, equipamentos e produtos de limpeza para o Hospital Municipal Roosevelt F. Lira, da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Barra do Bugres – MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DATA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2007 - **PRAZO:** 06 (seis) meses

PROCESSO LICITATORIO: Modalidade Pregão Presencial 025/2007

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.00200.10.302.6080.2058.33.90.30.22.00

PREFEITURAMUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 033/2007

Onde se lê: Por Item

Leia-se: Por Lote

Barra do Bugres-MT, 15/10/2007.

TERMO DE CONTRATO Nº 059/2007

PARTES: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT e Olimpio Minas Novas-ME

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços mecânico, manutenção dos equipamentos e máquinas pesadas do Município .**VALOR DO CONTRATO:** R\$- 75.000,00 (setenta e cinco reais).

PROCESSO LICITATORIO: Modalidade Convite 018/2007

DATA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2007 - **PRAZO:** 12 (doze) meses

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.00.100.04.122.8060.2067-3.3.90.39.00.00

Barra do Bugres-MT, 15/10/2007.

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

LEI N.º 315/2007 DE: 11 De Outubro de 2007.

“Em Conformidade Com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 83 Inciso – XI, e Resolução/ FNDE/CD Nº 035 de 09 de Julho de 2007, Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal o Sr. **Genebaldo Jose Barros** de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

projeto integrante do Programa **CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.**

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Orçamento do Município de Canabrava do Norte – MT consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 11 de Outubro de 2007.

Genebaldo Jose Barros
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Castanheira

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO N° 061/2007

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Contrato supramencionado, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Publicação de Matéria em jornal, para Município de Castanheira, de interesse da empresa **SEMANAOL COMUNICAÇÃO ESCRITA E PESQUISA LTDA - ME**. Foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com base no art. 49, da Lei n.º **8.666/93** e alterações posteriores.

Castanheira - MT, 11 de Outubro de 2007.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Castanheira- Mato Grosso

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º **037/2007**. Objeto: Prestação de Serviços de Plantões Médico. Período: **01/10/2007 a 31/12/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **24**, inciso **V**, da **L8.666/93**. Justificativa:

Assuntos diversos na área de Medicina do Município . Declaração de Dispensa em **11/10/2007**. **JAIR PATRICIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças – Castanheira - MT. Ratificação em **11/10/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): **LAUREN IZABEL COUTO**. Valor: **R\$ 4.008,32**.

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE CASTANHEIRA-MT

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **037/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: **LAUREN IZABEL COUTO**. RESUMO DO OBJETO: Plantões Médico, de segunda a sexta feira R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) sábados, domingos e feriados R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Castanheira - MT. CPF: N.º. 842.476.491-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. **24**, Inciso **V**, da Lei n.º **8.666/93**. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa física/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **11/10/2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: Genes Oliveira Rios – Prefeito Municipal. ASSINA PELO CONTRATADO: **LAUREN IZABEL COUTO**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 12.024.96**. VALOR GLOBAL.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA DE CASTANHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 17/2007

O município de Castanheira - MT torna a público que realizará processo de Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Séc. de Saúde deste município. A abertura dos envelopes com a documentação de Habilitação e proposta comercial será, no dia 19 de outubro de 2007 às 14:00 h. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1666.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres.da Com. Permanente de Licitações.

TERMO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pelo presente Termo de Deliberação informo que os serviços de Publicação de matéria em jornal e na melhor forma de direito, e considerando o que demais consta do Contrato n°061/2007, que tem como objeto a Publicação de matéria em jornal fica comprovado que a revogação do contrato tem fatos devidamente comprovados, tais como a falta do contratado para a realização da devida assinatura do mesmo. Fica mediante documentação cabal, em sombra de dúvida que, o Contrato pode ser revogado. Isto com base no Art. 49 da Lei n° 8.666/93

Castanheira - MT, 11 de outubro de 2007.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Castanheira – Mato Grosso

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Colniza

Prefeitura Municipal de Colniza
Estado de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ - 04.213.687/0001-02
AV. DO CONTORNO S/N
CEP 78335-000 - COLNIZA-MT

TOMADA DE PREÇO
Nº TP 07/2007

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 07/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/11/2007, às 8:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 007/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte:
Aquisição de Materiais Didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Colniza.
Valor do Edital R\$ 200,00
Colniza-MT, 15 de outubro de 2007.

Sílvia Vahl
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Confresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Sr. Jorge Humberto R. Saldana, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º.

Confresa-MT 01 de outubro de 2007

Celso Martins dos Santos
Mauro Sergio Pereira de Assis
Presidente da C.P.L.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA 05/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT**, Torna público que a **Concorrência nº 05/2007**, objeto: “Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços de pagamento de servidores da administração direta”. Data de abertura dos envelopes **10/10/2007**, às **10:00** horas, foi declarada deserta, haja vista a ausência de participantes interessados no certame.

Confresa, 10 de outubro de 2007 . Celso Martins dos Santos - Presidente

Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 028/2007

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de MATO Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.2 da Lei 638/2007 de 16 de abril de 2007, pela presente.

Resolve:

Art. 1ª Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nas funções abaixo especificadas:

Nome	Categoria	Cargo	Função
Vanderlei Vilela Ferreira	Pais de Alunos	Titular	Presidente
Donata Glorinha F. Nascimento	Professores	Titular	Vice-Presidente
Joanil Vitor de Oliveira	Diretores	Titular	1ª Secretária
Egina Queiroz Fontes	Técnico Adm.	Titular	2ª Secretária
Miguel Apª. Gímenes Morales	Pais de Alunos	Titular	Membro
Dalva Pereira dos Santos	Educação Básica	Titular	Membro
Eliane Aparecida dos Santos	Educação Básica	Titular	Membro
Célia Bárbara Couto Silva	SINTEP	Titular	Membro
Elvia Cristina Ferreira Louredo	Conselho Tutelar	Titular	Membro
Benedito Rodrigues da Silva	SISPUMD	Titular	Membro
Alexandrino Rodrigues da Cruz	SMEC	Titular	Membro
Telma Maria Araújo Meira	SMEC	Suplente	Membro
Alcina Pereira de Pinho	Técnico Adm	Suplente	Membro
Izaura Ferreira Nascimento Morais	Pais de Alunos	Suplente	Membro
Virlene Vasconcelos de Melo	Pais de Alunos	Suplente	Membro
Rosane Maria de Carvalho Ferreira	Diretores	Suplente	Membro
Cleusa Maria Scandaroli Conci	Professores	Suplente	Membro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Diamantino, 02 de maio de 2007

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2007

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 006 de 24 de abril de 2001, pela presente.

Resolve:

Art. 1ª - Nomear os membros que constituirão o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de Diamantino, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Cecília Maria da Silva - **Titular**
Iraci Moreira Rezende – **Suplente**

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Gaino - **Titular**
Ademir Mário Mattei – **Suplente**

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titulares
Marina Gomes de Arruda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Luiza Fátima Barros da Silva

Suplentes

Diana Regina Pereira

Lídia Maria Ferreira Carvalho de Souza

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titulares

Eliana Souza Augusto

Marlene Rodrigues da Silva

Suplentes

Elenir Béia dos Santos

Marilza Lara Cardoso Vieira

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

UNED

Ademilson Aparecido Rondoni - **Titular**

MAÇONARIA

Cleire Mattos da Rocha - **Suplente**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de nº 103 de 28 de Março de 2005.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 06 de julho de 2007.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

LEI MUNICIPAL N. 232/2007

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIZ NATAL – MT (APAE).

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal para todos os fins de direito, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Feliz Natal – MT, com sede neste município.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 DE OUTUBRO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N. 233/2007

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS JOGOS OLÍMPICOS (JOFEN), NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído no calendário oficial de Eventos e comemorações de aniversário do Município de Feliz Natal – MT o “JOFEN” (Jogos Olímpicos de Feliz Natal), que será realizado na semana que se comemora o aniversário de Emancipação Política do Município.

Artigo 2º O evento deverá acontecer em todos os anos e integrará o calendário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual caberá a divulgação da realização do evento, bem como a transmissão de informações.

Artigo 3º A programação dos Jogos Olímpicos de Feliz Natal será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 DE OUTUBRO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Lei Municipal nº: 739/2007

Altera e Cria Cargos e Símbolos de Vencimentos constantes do Capítulo II do Quadro dos Cargos de Provento Efetivo, Seção I Categorias Funcionais, Art. 3º da Lei Municipal nº: 594/2003 do Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Junior Pereira Neves, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado e criado na Estrutura Administrativa e no Quadro de Cargos e Símbolos de vencimentos constantes do Capítulo II, Seção I e Art. 3º da Lei nº: 594/2003 – Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, conforme demonstrativo do anexo I e II, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, 10 de outubro de 2007.

Junior Pereira Neves

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Anexo I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			CRIADAS REDUZIDAS EXTINTA
DISCRIMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLOS	
- Médico	02	XIII	- Médico	06	XIII	04
- Zootecnista	01	VX	- Zootecnista	Extinto		
- Bloquímico	01	XII	- Bloquímico	01	XII	00
- Cirurgião Dentista	01	XII	- Cirurgião Dentista	03	XII	02
- Psicólogo	01	XII	- Psicólogo	01	XII	00
- Enfermeira Padrão	01	XII	- Enfermeira Padrão	01	XII	00
- Enfermeira	01	XII	- Enfermeira	02	XII	01
- Engenheiro Agrônomo	01	XII	- Engenheiro Agrônomo	01	XII	00
- Analista de Sistema	01	XI	- Analista de Sistema	Extinto		
- Contador	01	XI	- Contador	01	XI	00
- Engenheiro Civil	01	XI	- Engenheiro Civil	01	XI	00
- Assistente Social	01	XI	- Assistente Social	01	XI	00
- Controle Interno	02	VIII	- Controle Interno	01	XI	-01
- Assessor Jurídico	01	XI	- Assessor Jurídico	01	XI	00
- Técnico de Enfermagem	01	X	- Técnico de Enfermagem	10	X	09
- Técnico Agrícola	01	X	- Técnico Agrícola	01	X	00
			- Técnico de Controle Interno	01	X	01
			- Engenheiro Químico	01	X	01
			- Agente Instrumental	01	X	01
- Mecânico	02	IX	- Mecânico	02	X	00

- Técnico em Ralo-X	01	X	- Técnico em Ralo-X	01	X	00
- Operador de Saneamento	04	IX	- Operador de Saneamento	06	IX	02
- Eletricista Automóvel	01	IX	- Eletricista Automóvel	Extinto		
- Eletricista de Manutenção	01	IX	- Eletricista de Manutenção	01	IX	00
- Digitador	04	IX	- Digitador	04	IX	00
- Tesoureiro	01	IX	- Tesoureiro	01	IX	00
- Auxiliar de Contabilidade	03	IX	- Auxiliar de Contabilidade	03	IX	00
- Auxiliar de Pessoal	02	IX	- Auxiliar de Pessoal	02	IX	00
- Motorista II	12	IX	- Motorista II	12	IX	00
- Operador de Trator de Esteira	03	IX	- Op. de Trator de Esteira	03	IX	00
- Operador de Moto niveladora	02	IX	- Op. de Moto niveladora	02	IX	00
- Operador de Pá Carregadeira	02	IX	- Op. de Pá Carregadeira	02	IX	00
- Operador de Moto Serra	03	IX	- Operador de Moto Serra	Extinto		
- Carpinteiro	06	IX	- Carpinteiro	06	IX	00
- Pedreiro	06	IX	- Pedreiro	06	IX	00
- Guarda de Trânsito	03	IX	- Guarda de Trânsito	Extinto		
- Motorista I	10	VIII	- Motorista I	10	VIII	00
- Fiscal de Tributos	02	VIII	- Fiscal de Tributos	02	VIII	00
- Fiscal de Obras e Serv. Urbanos	01	VIII	- Fiscal de Obras e Serv. Urbanos	01	VIII	00
- Fiscal de Vig. E Insp. Sanitária	02	VIII	- Fiscal de Vig. E Insp. Sanitária	02	VIII	00

- Ajudante de Mecânica	02	VIII	- Ajudante de Mecânica	02	VIII	00
- Pintor	02	VIII	- Pintor	02	VIII	00
- Operador de Trator de Pneus	04	VIII	- Op. de Trator de Pneus	04	VIII	00
- Agente Administrativo	06	VIII	- Agente Administrativo	15	VIII	09
- Caixa	01	VII	- Caixa	Extinto		
- Auxiliar de Enfermagem	10	VII	- Auxiliar de Enfermagem	10	VII	00
			Auxiliar de Laboratório	01	VII	01
			-Auxiliar de Consultório Dentário	01	VII	01
- Escriturário	12	VII	- Escriturário	06	VII	-06
- Datilógrafo	04	VII	- Datilógrafo	Extinto		
-Atendente de Enfermagem	12	VI	-Atendente de Enfermagem	06	VI	-06
- Serviços Gerais	19	VI	- Serviços Gerais	19	VI	00
- Ajudante Op. de Máquina	04	VI	- Ajudante Op. de Máquina	04	VI	00
- Telefonista	02	VI	- Telefonista	02	VI	00
- Recepcionista	04	VI	- Recepcionista	06	VI	02
- Borracheiro	02	VI	- Borracheiro	02	VI	00
- Vigilante	08	V	- Vigilante	08	V	00
- Gari	04	V	- Gari	04	V	00
- Almojarife	02	IV	- Almojarife	01	IV	-01
- Agente de Saúde	04	III	- Agente de Saúde	04	III	00
- Contínuo	06	II	- Contínuo	02	II	-04
- Zeladora	14	I	- Zeladora	14	I	00
- Copeira	02	I	- Copeira	02	I	00

- Merendeira	14	I	- Merendeira	14	I	00
-Auxiliar de Serviços Gerais	07	I	-Auxiliar de Serviços Gerais	12	I	05
			-Monitor de Creche	04	I	04

Anexo II

SITUAÇÃO NOVA		
DISCRIMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLOS
- Médico	06	XIII
- Bioquímico	01	XII
- Cirurgião Dentista	03	XII
- Psicólogo	01	XII
- Enfermeira	02	XII
-Enfermeira Padrão	01	XII
- Engenheiro Agrônomo	01	XII
- Contador	01	XI
- Engenheiro Civil	01	XI
- Assistente Social	01	XI
- Controle Interno	01	XI
-Assessor Jurídico	01	XI
- Técnico de Enfermagem	10	X
- Técnico Agrícola	01	X
- Técnico de Controle Interno	01	X
- Engenheiro Químico	01	X
- Agente Instrumental	01	X
- Mecânico	02	X
- Técnico em Ralo-X	01	X
- Operador de Saneamento	06	IX
-Eletricista de Manutenção	01	IX

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- Digitador	04	IX
- Tesoureiro	01	IX
- Auxiliar de Contabilidade	03	IX
- Auxiliar de Pessoal	02	IX
- Motorista II	12	IX
- Operador de Trator de Esteira	03	IX
- Operador de Moto niveladora	02	IX
- Operador de Pá Carregadeira	02	IX
- Carpinteiro	06	IX
- Pedreiro	06	IX
- Motorista I	10	VIII
- Fiscal de Tributos	02	VIII
- Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	01	VIII
- Fiscal de Vig. E Inspeção Sanitária.	02	VIII
- Ajudante de Mecânica	02	VIII
- Pintor	02	VIII
- Op. de Trator de Pneus	04	VIII
- Agente Administrativo	15	VIII
- Auxiliar de Enfermagem	10	VII
Auxiliar de Laboratório	01	VII
-Auxiliar de Consultório Dentário	01	VII
- Escriturário	06	VII
-Atendente de Enfermagem	06	VI
- Serviços Gerais	19	VI

- Ajudante Op. de Máquina	04	VI
- Telefonista	02	VI
- Recepcionista	06	VI
- Borracheiro	02	VI
- Vigilante	08	V
- Gari	04	V
- Almojarife	01	IV
- Agente de Saúde	04	III
- Contínuo	02	II
- Zeladora	14	I
- Copeira	02	I
- Merendeira	14	I
-Auxiliar de Serviços Gerais	12	I
-Monitor de Creche	04	I
	245	

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 308 de 18 de setembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Apoio a População Indígena - PSF Indígena. 05.001.10.301.0004.2025.3350.39.00.00 (186).....	R\$ 347.000,00
TOTAL.:	R\$ 347.000,00

recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Programa Apoio a População Indígena., Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I - Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 347.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 309 de 18 de setembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEF 60%. 06.002.12.361.0009.2035.3190.04.00.00 (267).....	R\$ 180.000,00
06.002.12.361.0009.2035.3190.13.00.00 (269).....	R\$ 20.000,00
06.002.12.361.0009.2035.3191.13.00.00 (270).....	R\$ 10.000,00
02 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEF 40%. 06.002.12.361.0009.2037.3190.04.00.00 (283).....	R\$ 40.000,00
06.002.12.361.0009.2037.3190.13.00.00 (284).....	R\$ 10.000,00
06.002.12.361.0009.2037.3390.14.00.00 (277).....	R\$ 15.000,00
06.002.12.361.0009.2037.4490.52.00.00 (282).....	R\$ 10.000,00
03 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEF 60% - Infantil. 06.002.12.365.0010.2069.3190.04.00.00 (687).....	R\$ 30.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

06.002.12.365.0010.2069.3190.13.00.00 (689).....	R\$ 10.000,00
TOTAL .:	R\$ 325.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Programa FUNDEB., Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 325.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 310 de 18 de setembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 SEMUSA – SERVIÇOS MUNICIPAL AUTONIMO E SANEAMENTO AMBIENTAL. SEMUSA – Serviços Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental. Manutenção e Encargos com a SEMUSA. 12.001.17.512.0020.2067.3190.04 (03).....	R\$ 48.000,00
12.001.17.512.0020.2067.3390.39 (14).....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 68.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

01 SEMUSA – SERVIÇOS MUNICIPAL AUTONIMO E SANEAMENTO AMBIENTAL. SEMUSA – Serviços Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental. Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Motores. 12.001.17.512.0020.1193.4490.52.00 (02) p/ (03).....	R\$ 16.000,00
12.001.17.512.0020.1193.4490.52.00 (02) p/ (14).....	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2007.

02 SEMUSA – SERVIÇOS MUNICIPAL AUTONIMO E SANEAMENTO AMBIENTAL. SEMUSA – Serviços Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental. Manutenção e Encargos com a SEMUSA. 12.001.17.512.0020.2067.3190.11.00 (05) p/ (03).....	R\$ 23.000,00
12.001.17.512.0020.2067.3191.13.00 (07) p/ (03).....	R\$ 9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 68.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 322/2007

“Dispõe sobre a revogação parcial do resultado final do Concurso Público n.º 001/2007”.

Considerando a anulação da questão n.º 09 da prova objetiva para Agente Administrativo I;

Considerando a verificação de que a pontuação da questão anulada não fora lançada para nenhum(a) candidato(a) ao cargo;

Considerando a aplicação da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal (auto-tutela administrativa).

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o resultado de aprovação e classificação final do Concurso Público n.º 001/2007, especificamente para o cargo de Agente Administrativo I, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de julho de 2007.

Art. 2º - Fica estabelecido o novo Resultado Final para o cargo de Agente Administrativo I, nos termos do Anexo I deste Decreto, tendo sido adotadas as medidas de convalidação e de auto-tutela administrativa.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranatinga/MT, 05 de outubro de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo Agente Administrativo I

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Inscrição	Pontuação Final	Situação
001	CIENE DIAS FERREIRA	000570	67,0	APROVADO
002	LUCIA ROSA DE ARAUJO	001145	65,0	APROVADO
003	CLAUDINEIA MARIA RAMOS PEREIRA	000029	64,0	APROVADO
004	LUCIANE MARIA THOMAS	000505	64,0	APROVADO
005	MAYCON BORILLE	001020	64,0	APROVADO
006	IVETE DE JESUS BANCZEK	000286	63,0	APROVADO
007	ALDENI PEREIRA DE OLIVEIRA	000078	63,0	APROVADO
008	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	000292	62,0	APROVADO
009	NELCIENE ORGINA MOTA	001294	61,0	APROVADO
010	EDELSON STEFANI	001207	60,0	APROVADO
011	MARCIA PEREIRA DE LIMA	001163	60,0	APROVADO
012	ANA PAULA BASTOS DA SILVA	000346	59,0	APROVADO
013	ANDREA FURLANETTO BELEM	000506	59,0	APROVADO
014	LUCIMARA MARIA BARBOSA	001093	59,0	APROVADO
015	JOMARA KEHL PAIXAO	001150	58,0	APROVADO
016	ROSA MARIA DA SILVA	000649	58,0	APROVADO
017	REGIANE MOREIRA FARIA	000712	58,0	APROVADO
018	FAGNER ALDO ALONSO	001104	57,0	APROVADO
019	CRISTIANO MINATTO	001110	56,0	APROVADO
020	NAGILA TAIASA AQUINO DA SILVA	000849	56,0	APROVADO
021	ABDON ROSA DA CRUZ	000254	56,0	APROVADO
022	MARISELIA ISABEL SIROTENCO	000802	55,0	APROVADO
023	ANA LUCIA RODRIGUES GALDINO	000190	55,0	APROVADO
024	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	000605	55,0	APROVADO
025	ELIZETE DA FONSECA MAIA	001295	55,0	APROVADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Poxoréu

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 211/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU E A EMPRESA ENGESAN CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO DE PARAÍSO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT. (ART. 62, § 1º, DA LEI 8.666/93)

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.408.911/0001-40, isento da inscrição estadual, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr **Antônio Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 503.935 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 380.879.521-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Engesan Construção e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.865/0001-95, estabelecida à Rua Sergipe, 130, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo sócio Waldemir José Padilha Silva, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua das Pérolas, nº 500, Ed. Míame Gardem, Aptº 1004, Bairro Bosque da Saúde, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos do Processo Licitatório nº 022/2006 - modalidade Tomada de Preços nº 007/2006, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO.

Atendendo ao exposto no Contrato Primitivo de nº 211/2006, referente à Tomada de Preço nº 007/2006 e termo de responsabilidade firmado junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu, na sua **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, em que será até 25/11/2007, referente à **Reforma do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado de Paraíso do Leste, no município de Poxoréu**, conforme memorando do gabinete do Prefeito, datado em 09 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas de condições do Contrato Primitivo de nº 211, referente à TP 007/2006, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

2.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes. Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 23 de fevereiro de 2007.

Antônio Rodrigues da Silva Prefeito de Poxoréu **Engesan**
Construção e Consultoria Ltda Waldemir José Padilha Silva Sócio

Gaudêncio Filho Rosa de Amorim RG: 551 335 – SSP/MTCPF nº 378 637 891-68 Testemunha
Marlene Ap. Mazzetto de Castro RG nº 491 836 – SSP/MTCPF nº 352 311 731-34 Testemunha

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 214/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU E A CONSTRUTORA ALFER LTDA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (ADUÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO), NO ASSENTAMENTO JOÃO DE BARRO, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU. (Art. 62, § 1º, da Lei 8.666/93)

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.408.911/0001-40, isento da inscrição estadual, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr **Antônio Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 503.935 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 380.879.521-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Construtora Alfer Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.009.104/0001-55 e de Inscrição Estadual nº 13.186.224-3, estabelecida à Rua São Paulo, nº 590, Distrito Industrial, na cidade de Primavera do Leste, representada neste ato pelo proprietário Antônio Fernando Barison, brasileiro, casado, comerciante, residente e

domiciliado à Avenida Minas Gerais, 798, Aptº 04, na cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos do Processo Licitatório nº 023/2006 - modalidade Tomada de Preços nº 008/2006, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO.

Atendendo ao exposto no Contrato Primitivo de nº 214, referente à Tomada de Preço nº 008/2006 e termo de responsabilidade firmado junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu, na sua **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, em que será aditivado até 09/11/2007, referente à Construção do Sistema de Abastecimento Público (Adução, Reservação e Distribuição), no Assentamento João de Barro, no município de Poxoréu, conforme memorando do gabinete do Prefeito, datado de 23 de abril de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas de condições do Contrato Primitivo de nº 214, referente à **TP 008/2006**, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

2.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes. Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 07 de maio de 2007.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Construtora Alfer Ltda
Antônio Fernando Barison
Proprietário

Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
RG: 551 335 – SSP/MTCPF nº 378 637 891-68
Testemunha

Marlene Ap. Mazzetto de Castro
RG nº 491 836 – SSP/MTCPF nº 352 311 731-34
Testemunha

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 262/2006, DE EXECUÇÃO DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE POXORÉU – E A EMPRESA J. J. INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CORREÇÃO DO TALVEGUE E REVESTIMENTO DO CANAL DA LAGOA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.408.911/0001-40, isento da inscrição estadual, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr **Antônio Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 503.935 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 380.879.521-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J.J. Indústria Comércio e Construção Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.414.964/0001-37, estabelecida à Av. Capão Grande S/N, Bairro Villaje Ouro Preto, na cidade de Várzea Grande-MT, representada neste ato pelos sócios: José Sebastião de Barros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 160.259.621-20, portador da Cédula de Identidade de RG nº 303.311 SSP/MT residente e domiciliado à Av. Couto Magalhães, 1.546, Centro – Várzea Grande – MT e Antônio Roberto Possas de Carvalho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 081.046.971-53, portador da Cédula de Identidade de RG nº 001.617 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Estevão de Mendonça, 1021, Aptº 1502, Bairro Quilombo – Cuiabá – MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos do Processo Licitatório nº 044/2006 - modalidade Tomada de Preços nº 014/2006, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO.**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendendo ao exposto no Contrato Primitivo de nº 262/2006, referente à Tomada de Preço nº 014/2006 e termo de responsabilidade firmado junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu, na sua **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, em que será até 08/12/2007, referente à **Execução de Obras para Construção de Estação de Tratamento de Água e Correção do Talvegue e Revestimento do Canal da Lagoa no município de Poxoréu – MT**, conforme memorando do gabinete do Prefeito, datado em 28 de setembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas de condições do Contrato Primitivo de nº 262/2006, referente à Tomada de Preço nº 014/2006, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

2.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes. Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 15 de outubro de 2007.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J.J. Indústria Comércio e Construção Ltda EPP
José Sebastião de Barros Antônio Roberto Possas de
Carvalho Sócios
CONTRATADA

Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
RG: 551 335 – SSP/MTCPP nº 378 637 891-68
Testemunha

Marlene Ap. Mazzetto de Castro
RG nº 491 836 – SSP/MTCPP nº 352 311 731-34
Testemunha

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU E A EMPRESA AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT. (Art. 62, § 1º, da Lei 8.666/93)

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.408.911/0001-40, isento da inscrição estadual, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr **Antônio Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 503.935 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 380.879.521-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.833.589/0001-05, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.731, Sala 702 – Ed. Centro Empresarial Paiaguás, Bairro Consil, na cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato pela proprietária, a Srª **Eliza Vera Carvalho Lima**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Av. Leonides de Carvalho, nº 175, aptº 702 – Bairro Senhor dos Passos, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 008/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO.

Atendendo ao exposto no Contrato Primitivo de nº 109/2006, referente à Tomada de Preço nº 008/2005 e termo de responsabilidade firmado junto a Prefeitura Municipal de Poxoréu, na sua **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, em que será aditivo até 02/01/2008, referente à **Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Poxoréu-MT**, conforme memorando do gabinete do Prefeito, datado em 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas de condições do Contrato Primitivo de nº 109, referente à **TP 008/2005**, permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

2.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes. Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 13 de agosto de 2007.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Aurora Construções e Serviços Ltda
Eliza Vera Carvalho Lima
CONTRATADA

Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
RG: 551 335 – SSP/MTCPP nº 378 637 891-68
Testemunha
Marlene Ap. Mazzetto de Castro
RG nº 491 836 – SSP/MTCPP nº 352 311 731-34
Testemunha

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de consumo, Carnes, Frios, Verduras, Frutas e Gás para atender as Secretarias de Educação, Esportes, Saúde, Agricultura, Assistência Social, Obras e Administração Geral, de acordo com o Edital de Pregão nº 002/2007, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia **24 de OUTUBRO de 2007, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), que deverá ser depositada na Conta nº 12062-6, Agência 1158-4 do Banco do Brasil S/A, informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1129/1207/1431. Ribeirãozinho - MT, 11 de Outubro de 2007

Kênia Soares Simões
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO DE Nº 018/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0627/2007 e APENSOS.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0158/PMR/2007, de 02 de maio de 2007, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório de **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2007, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0627/2007 e Apensos**, cuja abertura dos Envelopes da Tomada de Preço deu-se no dia 11/10/2007 as 14:00 hs, onde a Empresa de **VIEIRA & PASSARELI LTDA**, devidamente inscrito no **CNPJ/MF Nº 07.646.667/0001-05**, estabelecido na Cidade de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 115.020,00 (Cento e quinze mil e vinte reais)** para a Administração Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra - se.
Rondolândia/MT, em 11 de outubro de 2007.

SUZI GUEDES OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da CPLMS.
Decreto nº 0158/PMR/2007.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 09/10/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 30 Jun 2007 (b)	Em 31 Aço 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.153.133,70	1.534.145,09	1.307.384,42
Ativo Disponível	1.402.835,91	1.612.310,38	1.361.034,77
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	249.702,21	78.165,29	53.650,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.153.133,70	-1.534.145,09	-1.307.384,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.153.133,70	-1.534.145,09	-1.307.384,42
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		VALOR
	No Bimestre (c - b)	Jan a Aço 2007 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	226.760,67	-154.250,72	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 30 Jun 2007 (b)	Em 31 Aço 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	141.954,25	68.499,64	80.345,18
Ativo Disponível	141.954,25	68.499,64	80.345,18
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 09/10/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Aço 2007	Jan a Aço 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.150.783,00	2.438.090,61	9.079.825,56	2.035.434,51
Receita Tributária	1.586.500,00	458.719,48	1.177.942,68	279.043,61
IPTU	80.000,00	8.882,83	36.313,62	34,14
ISS	1.050.000,00	336.465,42	892.872,82	189.077,45
ITBI	200.000,00	27.059,97	85.565,37	49.550,95
IRRF	110.000,00	0,00	20.083,53	4.756,05
Taxas	145.500,00	86.311,26	143.107,34	35.625,02
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.254.000,00	55.156,99	106.068,23	0,00
Receita Previdenciária	2.104.000,00	55.156,99	106.068,23	0,00
Outras Contribuições	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.000,00	11.794,80	43.043,94	3.120,85
(-) Aplicações Financeiras	20.000,00	11.794,80	43.043,94	3.120,85
Transferências Correntes	10.092.283,00	1.864.511,98	7.542.705,53	1.727.401,18
FPM	3.782.500,00	561.673,80	2.376.142,52	590.763,64
ICMS	1.827.500,00	340.289,03	1.516.013,62	284.256,13
Outras Transferências Correntes	4.482.283,00	962.549,15	3.650.549,39	852.381,41
Demais Receitas Correntes	217.000,00	59.702,16	253.109,12	28.989,72
Dívida Ativa	30.000,00	13.887,61	49.071,06	4.557,24
Receitas Correntes Diversas	187.000,00	45.814,55	204.038,06	24.432,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.313.217,00	452.369,07	1.630.062,91	404.313,37
Operações de Crédito (III)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.163.217,00	452.369,07	1.602.062,91	404.313,37
Convênios	3.690.857,00	452.369,07	1.598.521,29	209.896,00
Outras Transferências de Capital	472.360,00	0,00	3.541,62	194.417,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (II - III - IV - V)	4.163.217,00	452.369,07	1.602.062,91	404.313,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.314.000,00	2.890.459,68	10.681.888,47	2.439.747,88

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.698.307,24	2.463.578,86	10.449.726,81	2.996.490,18
Pessoal e Encargos Sociais	8.127.484,24	1.027.544,77	4.463.230,03	1.157.027,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.520.823,00	1.436.034,09	5.986.496,78	1.839.462,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.648.307,24	2.463.578,86	10.449.726,81	2.996.490,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.870.537,00	591.604,81	1.381.237,59	712.241,95
Investimentos	4.520.537,00	572.751,56	1.325.498,56	706.551,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	350.000,00	18.853,25	55.739,03	5.690,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) - RESERVA DO RPPS (XVII))	4.520.537,00	572.751,56	1.325.498,56	706.551,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.248.844,24	3.036.330,42	11.775.225,37	3.703.042,07
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-4.934.844,24	-145.870,74	-1.093.336,90	-1.263.294,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 10/10/07

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.292.000,00	8.292.000,00	1.515.473,61	6.140.059,98	74,05
Receitas de Impostos	1.362.000,00	1.362.000,00	386.295,83	1.063.822,87	78,11
Impostos	1.330.000,00	1.330.000,00	372.408,22	1.014.751,81	76,3
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	13.887,61	49.071,06	163,57
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.930.000,00	6.930.000,00	1.129.177,78	5.076.237,11	73,25
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.782.500,00	3.782.500,00	561.673,80	2.376.142,52	62,82
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	25.500,00	25.500,00	3.594,54	15.065,05	59,08
Cota-Parte ICMS	1.827.500,00	1.827.500,00	340.289,03	1.516.013,62	82,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	7.102,76	35.808,00	23,87
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	33.219,77	99.881,33	66,59
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	994.500,00	994.500,00	183.297,88	1.033.326,59	103,9
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.606.000,00	1.606.000,00	291.774,61	1.311.131,94	81,64
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.480.000,00	1.480.000,00	267.584,49	1.159.914,34	78,37
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.480.000,00	1.480.000,00	267.584,49	1.159.914,34	78,37
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	126.000,00	126.000,00	24.190,12	151.217,60	120,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III + II)	9.748.000,00	9.748.000,00	1.800.145,46	7.415.383,92	76,07

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.443.840,00	2.240.374,24	172.633,12	1.150.295,20	51,34
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	421.000,00	645.000,00	27.971,78	404.895,88	62,77
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	566.840,00	794.374,24	23.833,41	157.338,53	19,81
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	456.000,00	801.000,00	120.827,93	588.060,79	73,42
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.480.000,00	2.305.000,00	247.346,81	881.590,12	38,25
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	888.000,00	1.258.000,00	180.216,36	618.713,01	49,18
Outras Despesas no Ensino Básico	592.000,00	1.047.000,00	67.130,45	262.877,11	25,11
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANÇADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.098.840,00	4.720.374,24	419.979,93	2.031.885,32	43,05
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.124.106,34

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		1.124.106,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		1.124.106,34

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-
RP de despesas com Ensino Básico	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 2.183.621,79

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI - XIX) / I] * 100 Caput do artigo 212 da CF/88	35,56
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	53,34
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	
Em 31 de Dezembro de 2006	0,00
Jan a Ago 2007	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 10/10/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	456.000,00	801.000,00	120.827,93	487.538,18	60,87
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	83.550,02	98,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	14.358,02	23,93
ENSINO FUNDAMENTAL	1.901.000,00	2.950.000,00	275.318,59	1.286.486,00	43,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	566.840,00	794.374,24	23.833,41	157.338,53	19,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	2.614,57	8,72
TOTAL DAS DESPESAS	3.098.840,00	4.720.374,24	419.979,93	2.031.885,32	43,05

FONTE:

PORTARIA Nº.32/GP/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, em favor da Sra. **Edna Romilda Matos**, em decorrência do falecimento do Sr. **Joel Moreira Matos**.”

O **Prefeito do Município de Santo Antonio do Leverger**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela E.C. 20/98, c/c Art. 27, da Lei Municipal nº. 803/2002, de 05 de Junho de 2002, que rege a previdência municipal, Art. 80 da Lei Municipal nº. 432/90, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I da Lei nº. 733/GP/98 de 16 de dezembro de 1998 com posterior reajuste da Medida Provisória nº.35/2002;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Joel Moreira Matos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 255.162, SSP/MT, C.P.F. n.º 046.093.791-04, efetivo no cargo de Auxiliar de Agente de Saúde, nível salarial “IA-IH”, lotado na Secretaria de Saúde, com proventos integrais, em favor da Sra. **Edna Romilda Matos**, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, nº. **2002.07.0003P**, a partir de **28/07/2002**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leverger - MT, 22 de Agosto de 2007.

FAUSTINO DIAS NETO
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br